



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 49/2025

Dispõe sobre a aprovação da revisão 2025 do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Conselheiro Lafaiete, bem como do Plano de Ação 2025 apresentado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 5.084, de 27 de fevereiro de 2009 e suas alterações nas leis 5.949/2019 e 6.213/2023, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO: a Resolução CONANDA nº 119/2006, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO: a importância da garantia de atendimento qualificado e em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO: a deliberação em reunião ordinária realizada em 03/06/2025 sob ata nº473 com a participação dos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **revisão 2025 do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e do **Regimento Interno** relativos à execução das **medidas socioeducativas em meio aberto** no município de Conselheiro Lafaiete, compreendendo a **Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)** e a **Liberdade Assistida (LA)**, conforme documentos apresentados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação 2025** do CREAS, referente ao atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto, com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do SINASE.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.

Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

3º

Art. Determinar que o CREAS encaminhe, trimestralmente, ao CMDCA relatório de monitoramento e avaliação da execução do Plano de Ação, com indicadores qualitativos e quantitativos das ações realizadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 03 de junho de 2025.

Francielly Corcini Hermes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CL